



**DECRETO LEGISLATIVO 002/2022**

**28/02/2022**

*Súmula:....."Reprova as contas da Prefeitura Municipal de  
Marcelândia referente o Exercício 2020"*

PEDRO FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, divergindo do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **REPROVA** as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2022

**PEDRO FIABANE**  
**PRESIDENTE**